



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1738

De 10 de julho de 1970

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a dispende no presente exercício, a importância de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a fim de ser aplicada em reparos e melhoramentos na Praça fronteiriça ao Estádio da Associação Ferroviária de Esportes, desta cidade.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º, fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) correndo as despesas por conta do "Superavit financeiro" apurado no balanço patrimonial do exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei 22/70

Processo 35/70

Autor Prefeitura do Município de Araraquara

adna/.